

**DECRETO Nº 062/2023**

Súmula: Realiza Progressão Vertical por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais, com base na Lei nº. 384/2007, de 27 de Março de 2007;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Art. 4º, II, alínea "a", "b", "c", e Art. 6º, da Lei nº 384/2007, de 27 de Março de 2007;

DECRETA

Art 1º - Ficam elevados por progressão vertical por tempo de serviços, conforme os artigos acima citados, os servidores abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Nível Salarial Anterior	Nível Salarial Atual
359	HELENA MARIA DENIPOTE DA SILVA	NIV 16	NIV 17
360	CELIO BLESSA ALVES	NIV 22	NIV 23
361	VALDINEY APARECIDO BLESSA SVERZUT	NIV 26	NIV 27
362	PEDRO APARECIDO DE GODOI	NIV 25	NIV 26
381	ALICE MARGATTO BOSSI	NIV 13	NIV 14
382	JOELMA SIMONE MARQUES	NIV 13	NIV 14
406	ADRIANA ANDREOTTI	NIV 51	NIV 52
484	RITA DE CASSIA DA SILVA ARAUJO	NIV 17	NIV 18
557	MAGDALICE ALINE GOMES	NIV 07	NIV 08
558	DAMARIS CRISTINA RIBEIRO	NIV 05	NIV 06
617	BARBARA REBECA CAMARGO DA CUNHA	NIV 01	NIV 02
618	CATIA AP GRACIANO DA SILVA	NIV 01	NIV 02
620	JULIANE DENIPOTE DA SILVA	NIV 04	NIV 05

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Edição, revogadas as disposições em contrario, com efeitos financeiros a partir de Abril de 2023, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 13 DE ABRIL DE 2023.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO

PREFEITO MUNICIPAL

